



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.215 /

“APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, das contidas na Lei nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980, que regulamentou as tarifas de água e esgoto do Município, especialmente o art. 16, § 2º, do aludido diploma legal, que determina decretar reajustes tarifários,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam reajustadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no total de 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos pontos percentuais), consoante Tabela que integra o presente decreto.

Art. 2º - As novas tarifas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de outubro, fixado o vencimento para o mês de novembro de 2005.

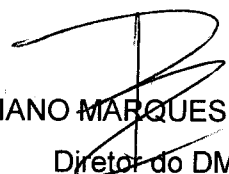
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO TARIFA EM VIGOR A PARTIR DO FATURAMENTO DE OUTUBRO DE 2005 VENCIMENTO EM NOVEMBRO DE 2005

RESIDENCIAL

| | |
|---------------------------------------|----------|
| 00 a 10 m ³ | R\$ 0,91 |
| 11 a 15 m ³ | R\$ 1,10 |
| 16 a 20 m ³ | R\$ 1,30 |
| 21 a 30 m ³ | R\$ 1,69 |
| 31 a 40 m ³ | R\$ 2,08 |
| 41 a 50 m ³ | R\$ 2,47 |
| 51 a 60 m ³ | R\$ 2,86 |
| 61 a 70 m ³ | R\$ 3,25 |
| 71 a 80 m ³ | R\$ 3,64 |
| Acima de 80 m ³ | R\$ 3,64 |
| Não medido (20 m ³) | R\$ 0,91 |

COMERCIAL

| | |
|---------------------------------------|----------|
| 00 a 10 m ³ | R\$ 1,82 |
| 11 a 15 m ³ | R\$ 1,91 |
| 16 a 30 m ³ | R\$ 2,18 |
| 31 a 100 m ³ | R\$ 3,37 |
| Acima de 100 m ³ | R\$ 3,37 |
| Não medido (20 m ³) | R\$ 1,82 |

INDUSTRIAL

| | |
|---------------------------------------|----------|
| 00 a 30 m ³ | R\$ 2,24 |
| 31 a 100 m ³ | R\$ 3,49 |
| Acima de 100 m ³ | R\$ 3,76 |
| Não medido (30 m ³) | R\$ 2,24 |

PÚBLICA

| | |
|---------------------------------------|----------|
| 00 a 30 m ³ | R\$ 1,46 |
| 31 a 100 m ³ | R\$ 2,91 |
| Acima de 100 m ³ | R\$ 2,91 |
| Não medido (30 m ³) | R\$ 1,46 |

AS TARIFAS DE ESGOTO SERÃO COBRADAS À RAZÃO DE 85% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA

TAXA DE ALUGUEL DE HIDRÔMETRO R\$ 0,45